

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Ofício nº 039/2024/CEI

Congonhas, 23 de maio de 2024.

Ilma. Sra.

Sheyla Andrade Martins

OAB/MG

Procuradora Adjunta da Prefeitura Municipal de Congonhas

Praça presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Sede da prefeitura

**Assunto: INTIMAÇÃO PARA PRESTAR DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHA - CPI PRÓ-VIDA CRIADA PELA PORTARIA CMC/177/2023.**

Prezada Senhora,

Foi aprovado na 11ª Reunião da Comissão Especial de Inquérito, realizada no dia 22 de maio de 2024, requerimento do Vereador Lucas Santos Vicente, para que CONVOCASSE V.S.<sup>a</sup> para prestar esclarecimentos a essa egrégia Casa Legislativa, **na qualidade de testemunha**, quanto às supostas irregularidades na Associação PRÓ-VIDA, em conformidade com a Portaria CMC/177/2023 (anexa).

Assegurando-lhe os direitos previstos no artigo 3º da Lei Nº 1.579/1952 e de acordo com as competências a mim atribuídas pelo seu artigo 2º, intimo-lhe a prestar depoimento no dia **27 de maio de 2024, segunda-feira, às 13 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Congonhas.

Informamos que no caso de não comparecimento no local indicado, no dia e hora supracitados, será requisitada a sua condução coercitiva à autoridade policial na forma do artigo 218 do CPP, além da adoção de outras medidas penais cabíveis.

*“Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública”.*

Atenciosamente.

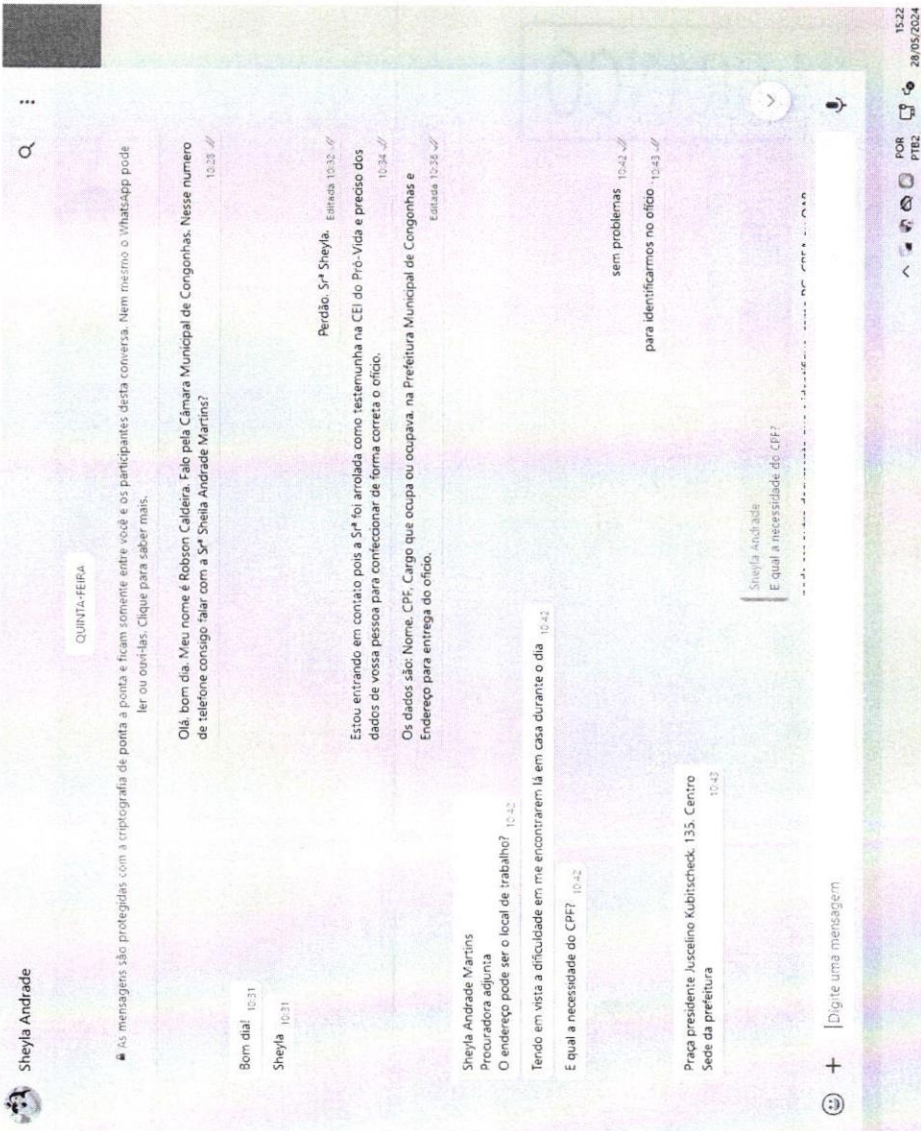
**VANDERLEI EUSTÁQUIO FERREIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Inquérito  
Câmara Municipal de Congonhas

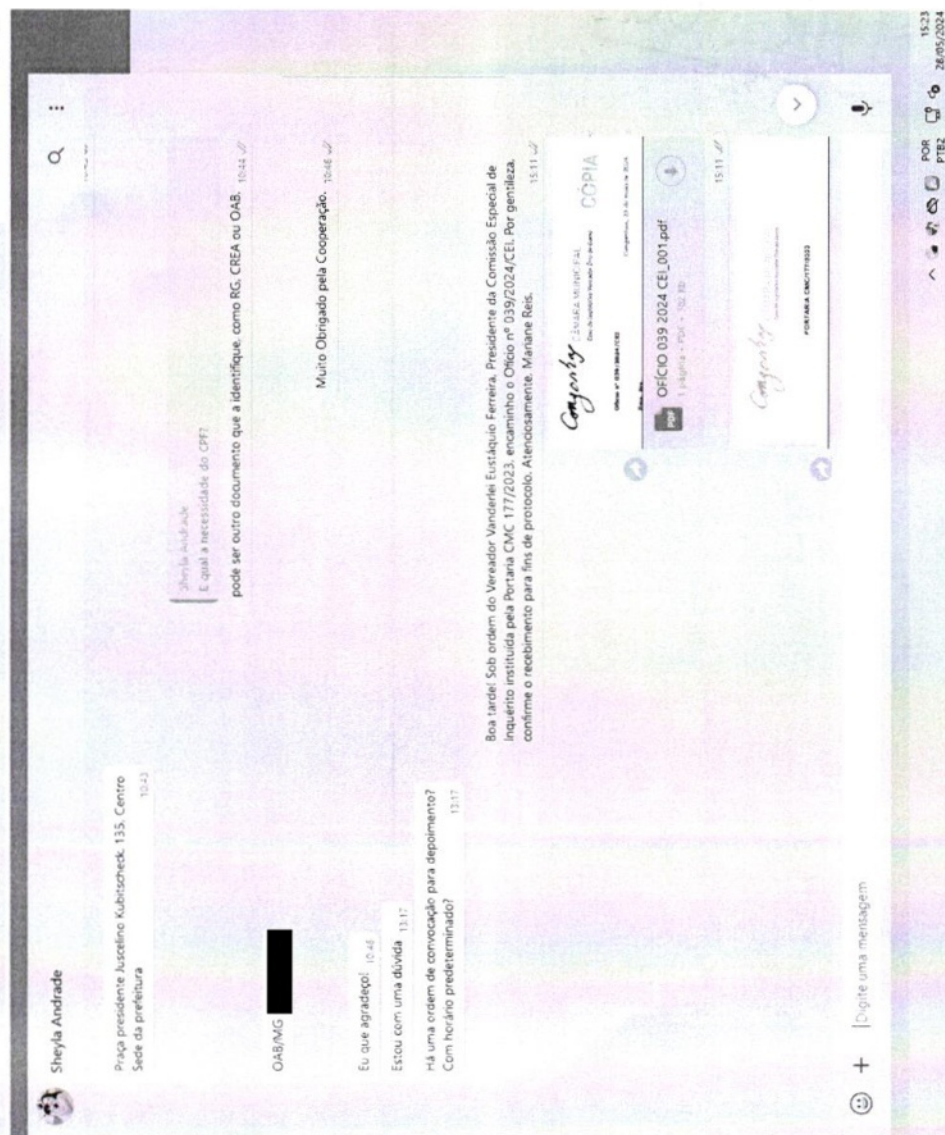
CMC/RC

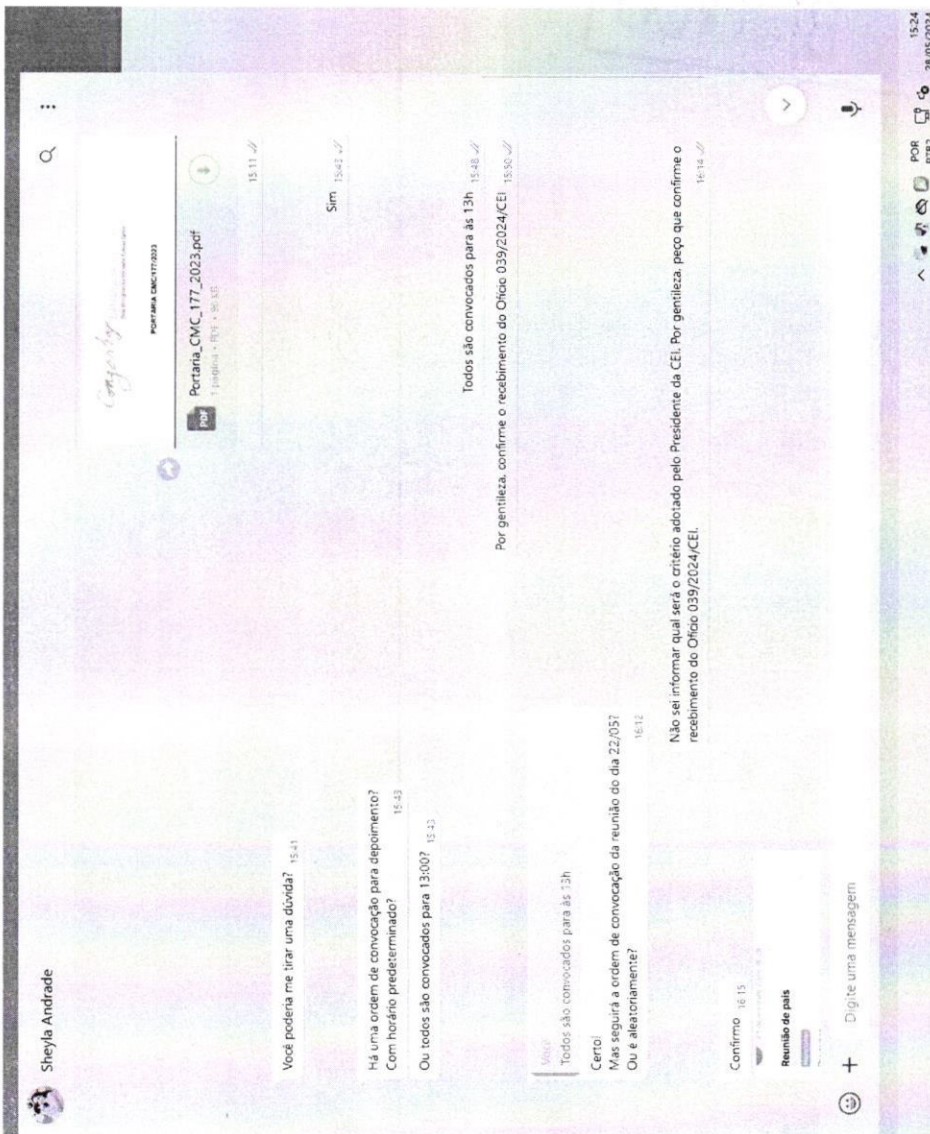
Recebido em 23/05/24

\* Enviado pelo whatsapp.

CPF/Matrícula:







15:24  
POR  
PRZ  
28/05/2024